

**DECRETO Nº2.954, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

Decreta horário de funcionamento das Secretarias Municipais, no Serviço Público de Sertão Santana.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 64-A da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento no Serviço Público Municipal de Sertão Santana, a ser cumprido por todas as Secretarias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, com início às 8 horas até às 12 horas e das 13 horas até às 17 horas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 30 de janeiro de 2024.

**IRIO MIGUEL STEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário da Administração